

# Lei nº 1027

Dá denominação a logradouro público.

O povo de Paracatu por seus representantes decrete e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "Bairro Nossa Senhora Fátima", ao afomerado à margem esquerda

da Rodovia BR-040, e até então conhecido como "Luzado Quente", nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 18 de outubro

Presidente

Secretário

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 10/07/17

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL